



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 192/93

de 30 de NOVENBRO de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ


Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE OLHO D'ÁGUA - ASCOD, com Sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos  
30 de NOVENBRO de 1993.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»